



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 348/2019/SCR - Manaus, 6 de agosto de 2019.

Designa remota e cumulativamente, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, a Juíza do Trabalho Substituta Carla Priscilla Silva Nobre para responder pela Titularidade da Vara do Trabalho de Tabatinga no período de 6 a 10-8-2019.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 412/2019/SGP, que autorizou o deslocamento da Juíza Gisele Araújo Loureiro de Lima, Titular da Vara do Trabalho de Tabatinga à cidade de Manaus a fim de participar do curso de capacitação na versão 2.4.0 do Pje, em 5 e 7-8-2019, e da Conferência Internacional “O Sistema Robert Alexy e as Leis de Colisão de Princípios”, em 9-8-2019, sem prejuízo de seus direitos e vantagens e sem ônus para este Tribunal, considerando os dias 4, 6, 8 e 10-8-2019 como trânsito;

CONSIDERANDO que no período de deslocamento da Magistrada a Vara do Trabalho de Tabatinga não tem pauta de audiência agendada;

CONSIDERANDO que o art. 36 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região determina que os Juízes das Varas de Tabatinga e Eirunepé serão substituídos pelos Juízes componentes da reserva técnica e, na impossibilidade destes, pelos Juízes Substitutos fixos lotados em Manaus, obedecendo-se, em ambos os casos, à ordem de antiguidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Juiz do Trabalho atuando na referida Vara, a fim de evitar prejuízos aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e parágrafos da Resolução CSJT nº 155/2015;

CONSIDERANDO o que consta no DP nº 11024/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, a Juíza do Trabalho Substituta Carla Priscilla Silva Nobre para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Tabatinga no período de 6-8 a 10-8-2019.

Art. 2º Determinar que a designação seja remota e cumulativamente, sem prejuízo da suas atribuições na 4ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
RUTH BARBOSA SAMPAIO
Desembargadora do Trabalho
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região